



MEMORANDO Nº 04-2020-GP-KWPB

Coari, 29 de setembro de 2020.

DA PRESIDÊNCIA DA CASA

Para: a Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Coari

Senhor Assessor,

Valho-me do presente, para apresentar a esta Casa Legislativa de Coari, **Mensagem n 003/2020**, que encaminha o **Projeto de Resolução Legislativa n 003/2020**, de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, que **SUSPENDE as SESSÕES ORDINÁRIAS NO PERÍODO QUE ANTECEDE ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, para que seja dado conhecimento ao Plenário da Câmara Municipal, e a devida tramitação para o início do processo legislativo.

Atenciosamente.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Coari



MENSAGEM Nº 003/2020

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 003/2020

AUTORIA: MESA DIRETORA

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores;

De autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal de Coari, o Projeto de Resolução Municipal, que dispõe sobre a suspensão das Sessões Ordinárias, no período que antecede às Eleições Municipais, visa apenas estabelecer um procedimento de coerência, com o objetivo principal; garantir aos vereadores atuais disponibilidade de tempo, com vistas igualdade de condições aos candidatos a cargo eletivo, às eleições municipais deste ano de 2020.

As Sessões Ordinárias, não realizadas, durante este período, serão compensadas logo depois das eleições, através de ato da Mesa Diretora, e comunicação prévia aos senhores vereadores, observado o devido zelo em não causar prejuízos a administração pública nem tão pouco a sociedade coariense.

Posteriormente, após as eleições a Câmara Municipal, compensará de forma coordenada às sessões não havidas no mencionado período, estando inclusive disposta para quaisquer convocação extraordinária, para a apreciação de matérias relevantes e inadiáveis, a fim de prover a população do seguimento das políticas públicas.

Essa proposta de suspensão das Reuniões Ordinárias, não trará prejuízos às funções legislativas da Câmara Municipal de Coari, haja vista, a possibilidade de convocação extraordinária para a apreciação de matérias relevantes e inadiáveis.

Os nobres vereadores sendo favorável a aprovação deste Projeto de Resolução Legislativa, demonstrará o compromisso e a procura de equilíbrio entre a função legislativa e o projeto eleitoral partidário de cada um.

CÂMARA MUNICIPAL DE COARI – AMAZONAS, em 29 de setembro de 2020.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Vice Presidenta



CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO
2º Vice Presidente

CRISTIAN PEREIRA RODRIGUES
1º. Secretário

ORLEILSON DE OLIVEIRA LIMA
2º. Secretário



PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 003/2020.

SUSPENDE AS SESSÕES ORDINÁRIAS, E ESTABELECE RECESSO BRANCO NO PERÍODO QUE ANTECE ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI-AMAZONAS, com fulcro no art. 35, 36, 173 e seguintes, do Regimento Interno da Casa;

CONSIDERANDO, que as eleições municipais de 2020 serão realizadas a menos de 2 (dois) meses, e que os vereadores atuais, em sua totalidade disputarão a reeleição;

CONSIDERANDO, que o pleito eleitoral, pelo seu dinamismo, exige disponibilidade de tempo, àqueles inseridos no processo, fim de propiciar aos candidatos razoável equilíbrio nessa disputa, assim a Mesa Diretora promulga a presente:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 005/2020

Art. 1º - Fica SUSPENSO a realização de Sessões Ordinárias, no período que antecede às eleições municipais de 2020, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Coari.

Art. 2º - As Sessões Ordinárias, previstas para este período de suspensão, serão compensadas posteriormente ao período eleitoral, em sessão deliberativa, por ato da Mesa Diretora, e comunicação prévia aos senhores vereadores.

Art. 3º - Durante este período, poderão ser realizadas Sessões Extraordinárias, excepcionalmente para atender situação relevante e inadiável ao interesse público, nos termos do art. 73, do Regimento Interno, c/c os arts. 33, § 4º e 78, XVIII, da Lei Orgânica Municipal de Coari.

Art. 4º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, com vigência determinada, até o final das eleições municipais de 2020.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI – AMAZONAS, em 29 de setembro de 2020.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

Presidente da Câmara Municipal de Coari

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO

Vice Presidenta

CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO

2º Vice Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COARI-CNPJ: 04.262.366/0001-90

Travessa Raimundo Mota, 192 – Centro. CEP: 69.460-000. Coari-AM.

e-mail: camaracoari@hotmail.com



CRISTIAN PEREIRA RODRIGUES

Secretário

ORLEILSON DE OLIVEIRA LIMA

2º Secretário